



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO
100/2018

ORIGEM
USO

Contratação de empresa especializada para aquisição sob demanda de púlpitos e bistrô de acrílico e inox e mesa de centro de acrílico.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição sob demanda de púlpitos e bistrô de acrílico e inox e mesa de centro de acrílico, de acordo com especificações constantes no Anexo I.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contratação objeto deste Termo de Referência se enquadra no Art. 9 inciso I combinado com o Art. 6 inciso II, do RLCSS - Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela CDN nº 213/2011.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica no mínimo 01, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu produtos com características compatíveis com o objeto desta contratação, o qual deverá estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa que o emitiu, e com a indicação do nome de **forma** legível, preferencialmente em papel timbrado.

3.2 As especificações e detalhamento que serão demandados estão especificados no Anexo I.

4. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS BENS

Os serviços contratados serão executados na sede do Sebrae em Rondônia, localizado no endereço: Av. Campos Sales, 3421 Olaria – Porto Velho /RO em data a ser confirmada pela Unidade de Gestão Administrativa – UGA.

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços/produtos a partir da data de sua solicitação;

5.1.2 Possuir toda a infraestrutura necessária, suficiente e condizente para a execução do serviço, utilizando-se de materiais e pessoal capacitado e especializado para execução

do objeto contrato;

- 5.1.3** Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes no Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de transcrição;
- 5.1.4** Manter permanente entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução do serviço;
- 5.1.5** Reparar e corrigir o serviço do objeto contratado caso se verifique falhas na execução/entrega;
- 5.1.6** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Sebrae em Rondônia, quanto à execução dos serviços contratados;
- 5.1.7** Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização do Sebrae em Rondônia, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do serviço, com a indicação das medidas a serem adotadas;
- 5.1.8** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços, nos prazos estipulados pelo Sebrae em Rondônia;
- 5.1.9** Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução do objeto contratado;
- 5.1.10** Disponibilizar um canal permanente de comunicação com o Sebrae em Rondônia, designando um preposto credenciado para representar centralizar as comunicações e agir em articulação com o Gestor do contrato e responder pela CONTRATADA durante a execução dos serviços;
- 5.1.11** A empresa CONTRATADA indicará o seu profissional de Atendimento em até 10 (dez) dias uteis, após sua contratação, para atendimento às demandas da instituição.
- 5.1.12** Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, em especial a sua regularidade fiscal, com a apresentação de: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições sócias previstas nas alíneas —all a —dll do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991), de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além da Certidão de Débitos Trabalhistas;
- 5.1.13** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Sebrae em Rondônia e/ou a terceiros,

provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o CONTRATANTE em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo;

- 5.1.14** Responsabilizar-se por todas as despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, impostos, seguros, taxas, emolumentos, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários a perfeita execução do contrato;
- 5.1.15** Arcar com todas as despesas referentes à montagem dos púlpitos, bistrô e mesas de centro para execução dos serviços;
- 5.1.16** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Sebrae em Rondônia;
- 5.1.17** Respeitar as normas e políticas de segurança do Sebrae em Rondônia;
- 5.1.18** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do Sebrae em Rondônia, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- 5.1.19** Em casos de sinistros, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente causar ao Sebrae em Rondônia, a pessoas ou propriedade de terceiros em decorrência de execução dos serviços, correndo às suas expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar;
- 5.1.20** Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;
- 5.1.21** Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- 5.1.22** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista, tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Sebrae em Rondônia,

desde que de responsabilidade da CONTRATADA;

- 5.1.23 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Sebrae em Rondônia, atendendo de imediato as reclamações;
- 5.1.24 Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação;
- 5.1.25 Entregar os serviços solicitados mediante acompanhamento e supervisão da Unidade de Gestão Administrativa – UGA do Sebrae em Rondônia;
- 5.1.26 O Sebrae em Rondônia não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 5.1.27 Sujeitar-se à aplicação de multas, quando recusar-se, injustificadamente, em realizar a prestação na forma e dentro do prazo estabelecido;
- 5.1.28 Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:

- 5.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.2.2 Proporcionar todas as facilidades para que à CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato;
- 5.2.3 Solicitar os serviços objeto desta contratação mediante emissão de Ordens de Serviços enviadas por e-mail pelo gestor ou fiscal do contrato, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias para a CONTRATADA realizar o serviço;
- 5.2.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 5.2.5 Efetuar os pagamentos conforme estabelecido neste Contrato, após o devido atesto na Nota Fiscal/fatura/boleto pela fiscalização do contrato;
- 5.2.6 Designar o Gestor e o Fiscal do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado;



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO
100/2018

ORIGEM
USO

- 5.2.7** Recusar o(s) serviço(s) que esteja(m) fora das especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de transcrição;
- 5.2.8** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços e entrega dos materiais/insumos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.2.9** A Unidade de Gestão Administrativa do Sebrae em Rondônia exercerá a fiscalização sobre o objeto contratado, avaliando a qualidade e a prestação da execução, anotando em registro próprio, todas as ocorrências com eles relacionadas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 5.2.10** Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade do serviço realizado, podendo exigir melhoras na execução no todo ou em parte;
- 5.2.11** A fiscalização do Sebrae em Rondônia não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações aqui assumidas.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1** Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços;
- 6.2** Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
- Descrição do serviço fornecido, preço unitário, preço total e data de emissão;
 - Valor total, com as deduções de impostos devidos;
 - Número do CONTRATO;
 - Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.
- 6.3** As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;
- 6.4** Deverá ser anexada pela CONTRATADA junto a Nota Fiscal de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos, no caso de expirado a vigência no momento da contratação:
- Certidões Negativas de Regularidade perante as Fazendas Federal, Municipal e Estadual,



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO
100/2018

ORIGEM
USO

Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

6.5 Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;

6.6 O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuência do SEBRAE/RO, assim como não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

A presente contratação não gera para o Sebrae em Rondônia, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da contratada, respondendo exclusivamente a empresa contratada por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

As quantidades estimadas constituem-se em mera previsão dimensionada, não estando o SEBRAE/RO obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

8. VIGÊNCIA

A vigência da prestação de serviços deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

Porto Velho, 22 de junho de 2018.

Glenny Paes Salles

Analista

ade de Suporte Operacional - USO

Erika Silva dos Santos

Gerente

ade de Suporte Operacional - USO

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO 100/2018
		ORIGEM USO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
01	<p>Púlpito com estrutura em aço inox 2 polegadas (1 placa de inox); com tampo em acrílico 10mm; parte frontal em acrílico cristal 6mm com aplicação de logo em alto relevo; suporte para copos; recorte a laser; base em acrílico cristal 12mm; com acessórios metálicos.</p> <p>Dimensões: Tampo:450x700mm em acrílico 10mm. Altura total: 1200mm. Base: 500mm de diâmetro;</p> <p>Sistema de Rodizio: rodizio roldana em gel, giratória 35mm, com freio e base de chapa de 04 furos.</p>	und	08
02	<p>Mesa com estrutura em aço inox 2 polegadas (1 tubo); com tampo em acrílico 10mm; recorte a laser; base em acrílico cristal 12mm, película de aço escovado e com acessórios metálicos.</p> <p>Dimensões: Tampo: 600mm de diâmetro. Base: 400mm de diâmetro. Altura: 800mm.</p>	und	01
03	<p>Mesa de apoio em acrílico cristal 10mm de espessura; polimento extra; colagem reforçada com resina; tampo e laterais confeccionadas em uma única peça de acrílico, sem emendas.</p> <p>Dimensões: parte superior (400x400), laterais 600x400mm); Laterais: 600x400mm. Parte superior e prateleira: 400x400mm.</p>	und	01

Púlpitos



Mesa



Mesa Bistrô

